



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 1311/2009

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI
MUNICIPAL Nº 1274/2008.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE
LEI:**

Art. 1º - Os anexos constantes da Lei Municipal Nº 1274/2008, datada de 05 de dezembro de 2008, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Santa Leopoldina, para o Exercício Financeiro de 2009, passa a ser acrescido do seguinte item:

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**
- **Consórcio para construção da Escola Agrotécnica.**

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias, consignadas no Orçamento Municipal a partir do Exercício Financeiro de 2009, advindas da Secretaria Municipal de Educação.

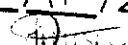
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 19 de Novembro de 2009.


RONALDO MARTINS PRUDÊNCIO
Prefeito Municipal

Protocolo
23 / 11 / 2009

Protocolista